



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná
LEI Nº. 26/1967

SÚMULA: Oficializa à Bandeira e o Braço do Município de Cambé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

ART. 1º. – Fica oficializada à Bandeira e o Braço do Município de Cambé, o trabalho apresentado pelo Sr. Evertoni Sola, devidamente apreciado pela Comissão de Cultura Municipal.

ART. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA MUNICIPALIDADE DE CAMBÉ,
em 03 de outubro de 1967.

Jacidio Correia
Prefeito Municipal

Edgard Paes de Mello
Diretor de Divisão de Administração

Projeto nº. 02/1967.
Autor: Câmara Municipal.